



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recauchutagem de pneus, destinados à manutenção da frota de veículos, equipamentos e máquinas pesadas da Administração Municipal de Ibicaré, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Recauchutagem de pneu 215/75 R17,5, tipo misto, com profundidade mínima de sulco de 17 mm, friso modelo VT190, ou equivalente técnico.	20	Unid.	R\$ 587,27	R\$ 11.745,40
02	Recauchutagem de pneu 275/80 R22.5, tipo borrachudo (uso severo), com profundidade mínima de sulco de 20 mm, friso modelo VFE, VT500, VLL ou VT830, ou equivalente técnico.	80	Unid.	R\$ 871,30	R\$ 69.704,00
03	Recauchutagem de pneu 295/80 R22.5, tipo borrachudo (uso severo), com profundidade mínima de sulco de 20 mm, friso modelo VFE, VT500, VLL ou VT830, ou equivalente técnico.	10	Unid.	R\$ 953,37	R\$ 9.533,70
04	Recauchutagem de pneu 7.50-16, tipo borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 12 mm, friso modelo VCB, ou equivalente técnico.	20	Unid.	R\$ 498,16	R\$ 9.963,20
05	Recauchutagem de pneu 900x20, radial ou convencional, tipo borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 17 mm, friso modelo VLL ou VFE, ou equivalente técnico.	16	Unid.	R\$ 761,14	R\$ 12.178,24
06	Recauchutagem de pneu 1000x20, radial ou convencional, tipo borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 20 mm, friso modelo VLL, VFE ou VT500, ou equivalente técnico.	30	Unid.	R\$ 806,64	R\$ 24.199,20
07	Recauchutagem de pneu 12x16.5, tipo borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 13 mm, friso modelo SG2 Mini ou SKS, ou equivalente técnico.	4	Unid.	R\$ 1.281,86	R\$ 5.127,44
08	Recauchutagem de pneu 14x17.5, tipo borrachudo, com profundidade mínima de sulco de (definir, sugerido: 15 mm), com friso compatível para uso severo, ou equivalente técnico.	8	Unid.	R\$ 1.789,16	R\$ 14.313,28
09	Recauchutagem de pneu 17.5x25, tipo borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 41 mm, friso modelo SGG G2, SG2 ou Lagarto L2, ou equivalente técnico.	30	Unid.	R\$ 3.136,93	R\$ 94.107,90
10	Recauchutagem de pneu 1400x24, classificação L3, com profundidade mínima de sulco de 25 mm, friso modelo SGG G2, SG2 ou Lagarto L2, ou equivalente técnico.	30	Unid.	R\$ 2.226,40	R\$ 66.792,00
11	Recauchutagem de pneu 19.5x24, tipo borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 28 mm, friso modelo SG2, Retro ou SGG G2, ou equivalente técnico.	8	Unid.	R\$ 3.556,11	R\$ 28.448,88



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

12	Recauchutagem de pneu 18.4x30, tipo borrachudo agrícola, com profundidade mínima de sulco de 41 mm, friso modelo TM95, ou equivalente técnico.	6	Unid.	R\$ 3.129,61	R\$ 18.777,66
13	Recauchutagem de pneu 14.9x24, tipo borrachudo agrícola, com profundidade mínima de sulco de 35 mm, friso modelo SAT23, ou equivalente técnico.	8	Unid.	R\$ 2.181,50	R\$ 17.452,00
14	Recauchutagem de pneu 12.4x24, tipo borrachudo agrícola, com profundidade mínima de sulco de 35 mm, friso modelo SAT23, ou equivalente técnico.	8	Unid.	R\$ 1.907,19	R\$ 15.257,52
15	Recauchutagem de pneu 18.4x34, tipo borrachudo agrícola, com profundidade mínima de sulco de 41 mm, friso modelo TM95, ou equivalente técnico.	8	Unid.	R\$ 3.416,59	R\$ 27.332,72
16	Recauchutagem de pneu 12.5/80-18, tipo borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 35 mm, friso modelo F-1 ou SGL, ou equivalente técnico.	12	Unid.	R\$ 1.275,56	R\$ 15.306,72
17	Recauchutagem de pneu 23.1-26, tipo borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 41 mm, friso modelo MB39 ou Super AT23, ou equivalente técnico.	6	Unid.	R\$ 4.893,02	R\$ 29.358,12
18	Recauchutagem de pneu 23.1-30, tipo borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 41 mm, friso modelo TM95, ou equivalente técnico.	8	Unid.	R\$ 5.048,53	R\$ 40.388,24
19	Recauchutagem de pneu 235/70 R16, tipo borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 12 mm, ou equivalente técnico.	12	Unid.	R\$ 497,66	R\$ 5.971,92
20	Recauchutagem de pneu 255/70 R16, tipo borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 12 mm, ou equivalente técnico.	8	Unid.	R\$ 521,66	R\$ 4.173,28

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SUBDIVISÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Recauchutagem de pneu 215/75 R17,5, tipo misto, com profundidade mínima de sulco de 17 mm, friso modelo VT190, ou equivalente técnico.	20	Unid.	R\$ 587,27	R\$ 11.745,40
02	Recauchutagem de pneu 275/80 R22.5, tipo borrachudo (uso severo), com profundidade mínima de sulco de 20 mm, friso modelo VFE, VT500, VLL ou VT830, ou equivalente técnico.	10	Unid.	R\$ 871,30	R\$ 8.713,00
05	Recauchutagem de pneu 900x20, radial ou convencional, tipo borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 17 mm, friso modelo VLL ou VFE, ou equivalente técnico.	8	Unid.	R\$ 761,14	R\$ 6.089,12



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SUBDIVISÃO: SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Recauchutagem de pneu 275/80 R22.5, tipo borrachudo (uso severo), com profundidade mínima de sulco de 20 mm, friso modelo VFE, VT500, VLL ou VT830, ou equivalente técnico.	30	Unid.	R\$ 871,30	R\$ 26.139,00
04	Recauchutagem de pneu 7.50-16, tipo borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 12 mm, friso modelo VCB, ou equivalente técnico.	8	Unid.	R\$ 498,16	R\$ 3.985,28
05	Recauchutagem de pneu 900x20, radial ou convencional, tipo borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 17 mm, friso modelo VLL ou VFE, ou equivalente técnico.	8	Unid.	R\$ 761,14	R\$ 6.089,12
06	Recauchutagem de pneu 1000x20, radial ou convencional, tipo borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 20 mm, friso modelo VLL, VFE ou VT500, ou equivalente técnico.	30	Unid.	R\$ 806,64	R\$ 24.199,20
09	Recauchutagem de pneu 17.5x25, tipo borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 41 mm, friso modelo SGG G2, SG2 ou Lagarto L2, ou equivalente técnico.	10	Unid.	R\$ 3.136,93	R\$ 31.369,30
10	Recauchutagem de pneu 1400x24, classificação L3, com profundidade mínima de sulco de 25 mm, friso modelo SGG G2, SG2 ou Lagarto L2, ou equivalente técnico.	12	Unid.	R\$ 2.226,40	R\$ 26.716,80
19	Recauchutagem de pneu 235/70 R16, tipo borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 12 mm, ou equivalente técnico.	12	Unid.	R\$ 497,66	R\$ 5.971,92
20	Recauchutagem de pneu 255/70 R16, tipo borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 12 mm, ou equivalente técnico.	8	Unid.	R\$ 521,66	R\$ 4.173,28



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SUBDIVISÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Recauchutagem de pneu 275/80 R22.5, tipo borrachudo (uso severo), com profundidade mínima de sulco de 20 mm, friso modelo VFE, VT500, VLL ou VT830, ou equivalente técnico.	40	Unid.	R\$ 871,30	R\$ 34.852,00
03	Recauchutagem de pneu 295/80 R22.5, tipo borrachudo (uso severo), com profundidade mínima de sulco de 20 mm, friso modelo VFE, VT500, VLL ou VT830, ou equivalente técnico.	10	Unid.	R\$ 953,37	R\$ 9.533,70
04	Recauchutagem de pneu 7.50-16, tipo borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 12 mm, friso modelo VCB, ou equivalente técnico.	12	Unid.	R\$ 498,16	R\$ 5.977,92
07	Recauchutagem de pneu 12x16.5, tipo borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 13 mm, friso modelo SG2 Mini ou SKS, ou equivalente técnico.	4	Unid.	R\$ 1.281,86	R\$ 5.127,44
08	Recauchutagem de pneu 14x17.5, tipo borrachudo, com profundidade mínima de sulco de (definir, sugerido: 15 mm), com friso compatível para uso severo, ou equivalente técnico.	8	Unid.	R\$ 1.789,16	R\$ 14.313,28
09	Recauchutagem de pneu 17.5x25, tipo borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 41 mm, friso modelo SGG G2, SG2 ou Lagarto L2, ou equivalente técnico.	20	Unid.	R\$ 3.136,93	R\$ 62.738,60
10	Recauchutagem de pneu 1400x24, classificação L3, com profundidade mínima de sulco de 25 mm, friso modelo SGG G2, SG2 ou Lagarto L2, ou equivalente técnico.	18	Unid.	R\$ 2.226,40	R\$ 40.075,20
11	Recauchutagem de pneu 19.5x24, tipo borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 28 mm, friso modelo SG2, Retro ou SGG G2, ou equivalente técnico.	8	Unid.	R\$ 3.556,11	R\$ 28.448,88



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

12	Recauchutagem de pneu 18.4x30, tipo borrachudo agrícola, com profundidade mínima de sulco de 41 mm, friso modelo TM95, ou equivalente técnico.	6	Unid.	R\$ 3.129,61	R\$ 18.777,66
13	Recauchutagem de pneu 14.9x24, tipo borrachudo agrícola, com profundidade mínima de sulco de 35 mm, friso modelo SAT23, ou equivalente técnico.	8	Unid.	R\$ 2.181,50	R\$ 17.452,00
14	Recauchutagem de pneu 12.4x24, tipo borrachudo agrícola, com profundidade mínima de sulco de 35 mm, friso modelo SAT23, ou equivalente técnico.	8	Unid.	R\$ 1.907,19	R\$ 15.257,52
15	Recauchutagem de pneu 18.4x34, tipo borrachudo agrícola, com profundidade mínima de sulco de 41 mm, friso modelo TM95, ou equivalente técnico.	8	Unid.	R\$ 3.416,59	R\$ 27.332,72
16	Recauchutagem de pneu 12.5/80-18, tipo borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 35 mm, friso modelo F-1 ou SGL, ou equivalente técnico.	12	Unid.	R\$ 1.275,56	R\$ 15.306,72
17	Recauchutagem de pneu 23.1-26, tipo borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 41 mm, friso modelo MB39 ou Super AT23, ou equivalente técnico.	6	Unid.	R\$ 4.893,02	R\$ 29.358,12
18	Recauchutagem de pneu 23.1-30, tipo borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 41 mm, friso modelo TM95, ou equivalente técnico.	8	Unid.	R\$ 5.048,53	R\$ 40.388,24

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do Contrato / Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. Nos termos do art. 84, da Lei 14.133, a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO, A FORMA DE EXECUÇÃO E A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Indicação de marcas ou modelos

Não se aplica à presente contratação, considerando que o objeto refere-se à prestação de serviços.

4.2. Da vedação de contratação de marca ou produto

Não se aplica à presente contratação, considerando que o objeto refere-se à prestação de serviços.

4.3. Da exigência de amostra

Não será exigida apresentação de amostras, tendo em vista que o objeto da contratação refere-se à prestação de serviços, sendo possível a verificação do atendimento das especificações por meio da documentação de habilitação e da execução contratual.

4.4. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, devendo os serviços ser executados diretamente pela contratada.

4.5. Garantia da contratação

4.5.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que o objeto possui natureza comum e baixa complexidade, não havendo risco significativo que justifique tal exigência.

4.6. Requisitos gerais

4.6.1. A contratada deverá apresentar garantia de que os materiais fornecidos e os serviços executados atendem aos padrões mínimos de qualidade exigidos, responsabilizando-se por eventuais defeitos, vícios ou irregularidades constatadas após a entrega.

4.6.2. A contratada deverá realizar a retirada dos pneus e rodas no Pátio de Máquinas do Município de Ibicaré, localizado na Rua Miguel Alfredo Deves, nº 385, Centro, Ibicaré/SC, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da solicitação formal.

4.6.3. O prazo máximo para entrega dos pneus recapados será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da retirada.

4.6.4. A empresa vencedora será integralmente responsável pela retirada e devolução dos pneus e rodas, arcando com todos os custos de transporte necessários para a execução dos serviços em seu estabelecimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

4.6.5. Os veículos e máquinas pertencentes ao Município não poderão ser retirados do Pátio de Máquinas, sendo autorizada apenas a retirada dos pneus e rodas para realização dos serviços de conserto, troca ou recapagem.

4.6.6. Considerando a necessidade de agilidade na manutenção da frota municipal e a redução de custos logísticos, a empresa contratada deverá estar localizada em um raio máximo de 180 (cento e oitenta) quilômetros do Município de Ibicaré/SC.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, abaixo relacionado: Valdecir Verruck

Fiscalização Técnica

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

5.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

5.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

5.15.1. Além do disposto acima, a fiscalização contratual observará o acompanhamento da execução dos serviços, dos prazos de retirada e entrega dos pneus, bem como a verificação da qualidade dos materiais e serviços prestados.

5.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

5.17. Fica designado como Gestor do Contrato: Ricardo Moreira Leite

5.18. Cabe ao gestor do contrato:

5.18.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.18.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.18.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.18.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

5.18.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.18.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.18.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

6.1. O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação prévia do setor responsável.

Critérios de aceitabilidade de preços

6.2. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

6.2.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1. deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

6.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

6.3.1. Habilitação jurídica

6.3.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.3.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

6.3.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.3.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

6.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

6.7. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

6.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

6.9. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.10. Prova de regularidade fiscal perante ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

6.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

Qualificação Técnica

6.12. A licitante deverá apresentar, no mínimo, 3 (três) atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem de forma clara e objetiva que a empresa executou serviços ou forneceu produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 520.131,42** (quinhentos e vinte mil e cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1. acima.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria, conforme Parecer Contábil em anexo, que atesta a disponibilidade de recursos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Ibicaré, 12 de maio de 2026.

Assinado digitalmente por:

Ricardo Moreira Leite

Secretário Municipal de Transporte e Urbanismo

Mauro Sérgio Martini

Secretário Municipal de Educação

Fabio Luiz Lovatel

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente